



BLAU FARMACÊUTICA S.A.

Companhia aberta de capital autorizado

CNPJ 58.430.828/0001-60 | NIRE 35.300.416.406

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

Ficam convocados os senhores acionistas da **BLAU FARMACÊUTICA S.A.** ("Companhia"), para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81"), em primeira convocação, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma "*Ten Meetings*" ("Plataforma Digital"), conforme orientações dispostas nesta Proposta, no dia 10 de dezembro de 2025, às 14h30 ("AGE" ou "Assembleia Geral"), para examinar, discutir e votar a respeito dos seguintes itens constantes da ordem do dia:

- (i) alteração do artigo 2º, parágrafo 1º, do Estatuto Social, para incluir competência da Diretoria para deliberar acerca da readequação das atividades das filiais da Companhia;
- (ii) inclusão do parágrafo 1º no artigo 3º do Estatuto Social para especificar atividades no objeto social da Companhia que podem ser praticadas pela matriz ou por filiais;
- (iii) aumento do limite do capital social autorizado da Companhia, com a consequente alteração do parágrafo 1º, do artigo 5º, do Estatuto Social;
- (iv) correção de erro formal (*typo*), para utilização do termo definido no artigo 13, parágrafo 2º, do Estatuto Social;
- (v) aprovação do aperfeiçoamento da redação dos artigos 17 e 21 do Estatuto Social, a fim de esclarecer que os mandatos dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, respectivamente, estendem-se até a investidura de seus substitutos, nos termos do artigo 150, parágrafo 4º, da Lei das S.A.;
- (vi) supressão do cargo de "Diretor de Qualidade" da composição da Diretoria Estatutária, com a consequente exclusão das previsões constantes do parágrafo 5º, do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia;
- (vii) aprovação da supressão do parágrafo primeiro do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista que as disposições nele contidas já constam da Lei das S.A.; e
- (viii) aprovação da consolidação do Estatuto Social para refletir as alterações propostas nos itens (i) a (vii) acima.

Participação remota por meio da Plataforma Digital

Os acionistas que desejarem participar da AGE deverão se cadastrar na Plataforma Digital, por meio do *website*: <https://assembleia.ten.com.br/927127453>, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da AGE, ou seja, até o dia 8 de dezembro de 2025.

As regras e orientações detalhadas, bem como os procedimentos e informações adicionais para a participação dos acionistas na AGE por meio da Plataforma Digital constam na Proposta da Administração.

Instruções para participação na Assembleia

Todos os documentos e informações relacionados às matérias a serem deliberadas na AGE da Companhia, incluindo a Proposta da Administração e Manual de Participação da AGE divulgada pela Companhia ("Proposta da Administração") e o Boletim de Voto a Distância, encontram-se à disposição dos acionistas na sede social e nos *websites* da Companhia (<http://ri.blau.com/>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (<http://www.b3.com.br/>), na forma da legislação aplicável.

A AGE da Companhia será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação do acionista somente poderá ocorrer (i) via Boletim de Voto a Distância, e/ou (ii) via Plataforma Digital; nos termos da RCM 81 e em conformidade com as instruções detalhadas na Proposta da Administração.

A Companhia entende que a forma exclusivamente digital é a mais adequada para a realização desta AGE por facilitar a participação de seus acionistas, que poderão participar da AGE sem a necessidade de comparecimento presencial em sua sede. Além disso, esta foi a prática já adotada pela Companhia em suas últimas assembleias.

A administração da Companhia reitera aos acionistas que não haverá a possibilidade de comparecer presencialmente à AGE, uma vez que esta será realizada de modo exclusivamente digital. As orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a participação na Assembleia constam da Proposta da Administração.

Esclarecemos que os acionistas poderão participar via sistema eletrônico diretamente ou por procurador devidamente constituído, sendo que as regras para outorga de procuração encontram-se detalhadas na Proposta da Administração.

Participação mediante envio dos Boletins de Voto a Distância

Os acionistas que tenham interesse em exercer o seu direito de voto por meio do Boletim de Voto poderão (i) enviá-lo diretamente à Companhia através da Plataforma Digital, conforme os prazos e orientações constantes na Proposta da Administração; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia, conforme procedimentos adotados por seus agentes de custódia; (iii) transmitir as instruções de voto diretamente à Central Depositária da B3, conforme procedimentos adotados por ela; ou (iv) transmitir as instruções de voto diretamente ao Itaú Corretora de Valores S.A., escriturador das ações da Companhia ("Escriturador").

Informações sobre Pedido de Instalação de Conselho Fiscal

Nos termos do art. 5º, I-A da RCM 81, a Companhia informa aos Srs. Acionistas que não há Conselho Fiscal instalado na presente data e que a sua instalação poderá ser requerida por acionistas que representem 2% do total de ações da Companhia com direito a voto (art. 161, §2º, da Lei das S.A. e art. 4º da Resolução da CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme em vigor). Caso instalado o Conselho Fiscal, proceder-se-á à eleição de seus membros.

Cotia, 18 de novembro de 2025.

RODOLFO ALFREDO GERARDO HAHN

Presidente do Conselho de Administração